CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 559/09

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa legislativa tem por finalidade o desenvolvimento local através do fomento de grupos culturais e ambientais que buscam espaços e recursos para se desenvolverem em suas localidades em parceria com o poder público.

O Empreendedorismo é um método que pode colocar estes grupos em vantagem na estruturação em gestão de seus projetos para alcançarem popularidade e vascularização, tornando-os viáveis como agentes de pregação da sustentabilidade como política, promovendo o desenvolvimento local, a geração de renda, lazer e cidadania, incentivando e valorizando os artistas locais em sua diversidade, mapeando toda a cadeia produtiva da indústria criativa da cidade de São Paulo.

Abre-se, desse modo, espaço para a implementação de política pública que abranja a diversidade artística, a educação ambiental e o empreendedorismo cultural, colocando-os em destaque na política municipal regional, aproximando a população da administração pública e das ações de governo, transformando em direito e em política pública uma rotina de espetáculos e mostras artísticas.

Diante destas argumentações, solicito a sensibilidade dos nobres pares para alcançar a aprovação desta matéria e sua futura conversão em lei de inegável alcance social.